

**LEI Nº 4.207, DE 25 DE JULHO DE 2025**

Denomina Unidade Básica de Saúde no Bairro Bom Jardim, Zona Urbana do Município de Mossoró.

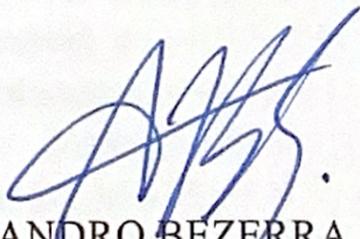
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Manoel Almir Mariano de Sousa, a Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro Bom Jardim, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Parágrafo único. A poligonal do imóvel de que trata o caput deste artigo fica descrita nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.



**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ  
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

POLIGONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMIR MARIANO DE SOUSA

A poligonal, localizada a rua Mal. Hermes, S/N, Bairro Bom Jardim, inicia no ponto V1, situado nesta cidade no bairro, de coordenadas UTM N 9426825,84m e E 684302,15m; deste segue com azimute de  $32^{\circ}08'15''$  e distância de 44,77m, confrontando com a RUA MAL. HERMES, até atingir o ponto V2, de coordenadas N 9426863,75m e E 684325,96m; deste segue com azimute de  $122^{\circ}34'43''$  e distância de 12,60m, confrontando com imóvel de FRANCISCO MAXIMO DE OLIVEIRA, até atingir o ponto V3, de coordenadas N 9426856,97m e E 684336,58m; deste segue com azimute de  $121^{\circ}47'38''$  e distância de 18,94m, confrontando com imóvel de FRANCISCO MAXIMO DE OLIVEIRA, até atingir o ponto V4, de coordenadas N 9426846,99m e E 684352,67m; deste segue com azimute de  $121^{\circ}55'28''$  e distância de 20,43m, confrontando com imóvel de FRANCINARA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto V5, de coordenadas N 9426836,19m e E 684370,01m; deste segue com azimute de  $116^{\circ}51'53''$  e distância de 0,13m, confrontando com a RUA EMILIO CASTELAR, até atingir o ponto V6, de coordenadas N 9426836,13m e E 684370,12m; deste segue com azimute de  $35^{\circ}47'57''$  e distância de 0,21m, confrontando com a RUA EMILIO CASTELAR, até atingir o ponto V7, de coordenadas N 9426836,30m e E 684370,24m; deste segue com azimute de  $120^{\circ}28'02''$  e distância de 8,93m, confrontando com a RUA EMILIO CASTELAR, até atingir o ponto V8, de coordenadas N 9426831,77m e E 684377,94m; deste segue com azimute de  $213^{\circ}04'12''$  e distância de 43,58m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V9, de coordenadas N 9426795,25m e E 684354,17m; deste segue com azimute de  $302^{\circ}08'10''$  e distância de 8,16m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 9426799,60m e E 684347,25m; deste segue com azimute de  $303^{\circ}10'39''$  e distância de 11,78m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 9426806,05m e E 684337,39m; deste segue com azimute de  $301^{\circ}42'27''$  e distância de 10,37m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 9426811,50m e E 684328,57m; deste segue com azimute de  $303^{\circ}11'45''$  e distância de 10,51m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 9426817,25m e E 684319,77m; deste segue com azimute de  $213^{\circ}53'11''$  e distância de 2,11m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 9426815,50m e E 684318,60m; deste segue com azimute de  $301^{\circ}35'10''$  e distância de 2,81m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V15, de coordenadas N 9426816,98m e E 684316,20m; deste segue com azimute de  $302^{\circ}01'23''$  e distância de 11,77m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V16, de coordenadas N 9426823,22m e E 684306,22m; deste segue com azimute de  $302^{\circ}41'56''$  e distância de 4,84m, confrontando com imóvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, até atingir o ponto V1, de coordenadas N 9426825,84m e E 684302,15m, onde teve início a descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.